



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.497

De 23 de outubro de 1979

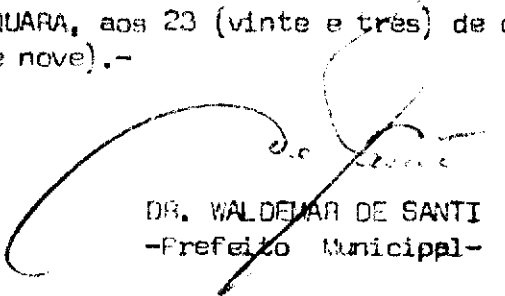
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal à assinar TERMO ADITIVO junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar TERMO ADITIVO, substituindo os locais da construção das Pontes sobre o Córrego do Sapé, sobre o Ribeirão Monte Alegre e sobre o Córrego do Simão consoante o Convênio nº 96/78 de 16 de junho de 1978 assinado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, para os locais, Ribeirão Monte Alegre e Córrego do Simão.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de outubro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

  
ADONIVALDO TESCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nº 32 do livro competente nº 15:-

PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 75/79  
Processo 113/79